



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA N° 2.374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.327, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,
No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o art. 13, caput, da Lei Municipal nº 2.327, de 18 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0050.2.025 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica, no valor de R\$ 18.137,38 (dezento mil, cento e trinta e sete reais, e trinta e oito centavos) a ser destinado à Diretoria Municipal de Saúde, para contratação de atendimento médicooftalmológico no próprio Município. E, ainda, a rubrica: 02.11 – 10.301.0050.2.025 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 9.068,70 (nove mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) a ser utilizado para aquisição de óculos (armação e lentes), concedidos à pacientes que disponham de receita do SUS e sejam de baixa renda, sob avaliação da assistência social; totalizando o montante de R\$ 27.206,08 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e oito centavos), de acordo com o art. 115-A, da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 19 de novembro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA N° 2.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.327, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,
No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica alterado o art. 14, caput, da Lei Municipal nº 2.327, de 18 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Fica aberta a seguinte rubrica: 02.11 – 10.301.0050.2.025 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 197.648,64 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos) para a Diretoria Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a aquisição de uma ambulância, Tipo B – suporte básico, para dar suporte ao setor de transporte da área da saúde, de acordo com o artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 19 de novembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Eletrônico) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO) 17/2025

EDITAL: 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PROJETO BEM VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 08/12/2025 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 26 de setembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO 80/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.30/2025

A Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais torna público o **CANCELAMENTO DO PROCESSO DO CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para desinstalação, confecção e instalação de letreiros na fachada da Câmara, bem como a instalação de peças de policarbonato compacto cristal com borracha, em razão da ausência de interesse dos fornecedores, conforme especificado nos autos do processo em epígrafe.

MARIA INES DALPINO POLIANI

PRESIDENTE